



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Projeto de Voto de saudação n.º 511/XIV

pelo Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial

No dia 21 de março de 1960, no contexto da luta contra o apartheid na África do Sul, deu-se, na cidade de Sharpeville, o massacre de 69 pessoas pela polícia. Poucos anos depois, em 1966, essa data foi escolhida pela Organização das Nações Unidas para assinalar o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial.

Apesar de ter decorrido tanto tempo desde o primeiro dia assinalado como dia de luta, o racismo, a discriminação baseada no preconceito e no ódio continua a ser um instrumento de opressão que serve para perpetuar as injustiças historicamente construídas e dividir os povos. É por isso necessário continuar esta luta.

Sabemos que a violência da discriminação continua a atingir milhares de pessoas que vivem em Portugal, sendo as pessoas racializadas, migrantes e refugiadas os principais alvos. Os dados da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) denunciam a persistência de manifestações racistas no âmbito de instituições, serviços públicos e nos mais variados contextos da sociedade, impedindo o acesso a direitos fundamentais, colocando em causa os direitos humanos e a própria Constituição da República Portuguesa, que consagra nas suas disposições o desígnio de igualdade e justiça que o povo português conquistou com a Revolução de Abril.

Num momento em que o Mundo e, em particular, o nosso país atravessam dificuldades económicas e sociais decorrentes da pandemia COVID-19, devemos estar particularmente vigilantes quanto ao agravamento da desigualdade e da exclusão social provocada pelos preconceitos e pela discriminação étnico-racial.

A Assembleia da República reafirma assim:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

1. O compromisso em fazer cumprir o desígnio da igualdade, a todos os níveis, elevando o patamar de consciência social da nossa sociedade;
2. A firme intenção de utilizar todas as ferramentas para contrariar a discriminação racial e em função da origem, a começar pela educação e pela garantia de condições dignas de trabalho e de vida;
3. A necessidade de convocarmos todas as pessoas a tomar posição ativa contra quaisquer formas de discriminação e a sermos garantes da solidariedade para com toda e cada uma das vítimas, por forma a que nenhum crime de racismo ou xenofobia seja desvalorizado.